SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2304

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00026/2018-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00001/2019 do Pregão Presencial nº 00016/2018. **DOTAÇÃO:** 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA...ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO EIRELI- EPP – CNPJ: 22.594.155/0001-36 - VALOR: R$ 412.800,00 (Quatrocentos e doze mil e oitocentos reais) - Data da assinatura do termo aditivo: 05/03/2019 - Vigência: 07/03/2020.

Caaporã - PB, 11 de Março de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:F02FF128

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00027/2018-CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Termo Aditivo N° 00001/2019 do Pregão Presencial nº 00016/2018. **DOTAÇÃO:** 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - 3390.39 99 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA... ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e O & L LOCACAO EIRELI – CNPJ: 02.401.445/0001-09 - VALOR: R$ 1.074.600,00 (um milhão setenta e quatro mil e seiscentos reais) - Data da assinatura do termo aditivo: 05/03/2019 - Vigência: 07/03/2020.

Caaporã - PB, 11 de Março de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:F01DAE51

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar as 10:00hs (horário local) do dia 25/03/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNENÁRIAS COM FLORES (ADULTO E INFANTIL), SERVIÇO DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 11 de Março de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:08451CD3

LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

A Prefeitura Municipal de Caaporã– PB, torna público, que fará realizar as 08:30hs (horário local) do dia 22/03/2019, licitação na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADO A FARMÁCIA BÁSICA DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Esclarecimentos na Prefeitura Municipal em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 11 de Março de 2019.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

CPL

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:7543A49F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº94/2018

Decreto nº 0094/2018 Em, 03 de Dezembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0727, de 19 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 5.891.531,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 1.628,00
Total na Classificação 1.628,00

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 49.074,00
Total na Classificação 49.074,00

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 9.307,00
Total na Classificação 9.307,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 3.200,00
Total na Classificação 3.200,00

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2005 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 11.650,00
Total na Classificação 11.650,00

3390.48 001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES 1.600,00
Total na Classificação 1.600,00

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 062 2005 2027MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR
3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 2.860,00
Total na Classificação 2.860,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.500,00
Total na Classificação 1.500,00

02 061 2111 2952 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3190.91 001 SENTENÇAS JUDICIAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 48.891,00
Total na Classificação 48.891,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 124.951,00
Total na Classificação 124.951,00

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 9.079,00
Total na Classificação 9.079,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 10.206,00
Total na Classificação 10.206,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 70.795,00
Total na Classificação 70.795,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3190.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 22.323,00
Total na Classificação 22.323,00

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 67.753,00
Total na Classificação 67.753,00

3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 7.589,00
Total na Classificação 7.589,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 5.240,00
Total na Classificação 5.240,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 19.491,00
Total na Classificação 19.491,00

28 843 0000 2927 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM FGTS, INSS E IPSEC
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES 143.743,00
Total na Classificação 143.743,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB

3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 79.139,00
Total na Classificação 79.139,00

10 301 1012 2077 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 14.933,00
Total na Classificação 14.933,00

3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES9.814,00
Total na Classificação 9.814,00

3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 4.325,00
Total na Classificação 4.325,00

10 305 1018 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 51.891,00
Total na Classificação 51.891,00

3191.13 212 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 6.246,00
Total na Classificação 6.246,00

3390.36 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 501,00
Total na Classificação 501,00

10 301 1012 2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 54.749,00
Total na Classificação 54.749,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 127.114,00
Total na Classificação 127.114,00

10 301 1012 2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA

3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 6.340,00
Total na Classificação 6.340,00

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 117.445,00
Total na Classificação 117.445,00

3191.13 211 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES15.633,00
Total na Classificação 15.633,00

3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES50.404,00
Total na Classificação 50.404,00

4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES60.745,00
Total na Classificação 60.745,00

10 301 1012 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO AO SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES3.900,00
Total na Classificação 3.900,00

3191.13 212 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES528,00
Total na Classificação 528,00

10 302 1014 2174 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMBULTORIAL - MAC

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 302 1014 2174 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMBULTORIAL - MAC

3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES23.756,00
Total na Classificação 23.756,00

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES28.337,00
Total na Classificação28.337,00

3190.13 212 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 6.845,00
Total na Classificação 6.845,00

3191.13 212 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 426,00
Total na Classificação 426,00

3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES7.854,00
Total na Classificação 7.854,00

3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 281.972,00
Total na Classificação 281.972,00

10 302 1014 2934 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 11.355,00
Total na Classificação 11.355,00

10 301 1012 2935 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

3190.13 211 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 6.791,00
Total na Classificação 6.791,00

10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 122 2005 2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3190.04 211 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINAD – TODAS AS APLICAÇÕES 16.948,00
Total na Classificação 16.948,00

3190.11 211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 206.208,00
Total na Classificação 206.208,00

3190.13 211 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 11.620,00
Total na Classificação 11.620,00

3191.13 211 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 32.312,00
Total na Classificação 32.312,00

10 301 1012 2955 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
3191.11 211 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 23.407,00
Total na Classificação 23.407,00

3390.30 211 MATERIAL DE CONSUMO – TODAS AS APLICAÇÕES 131.658,00
Total na Classificação 131.658,00

3390.39 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 110.337,00
Total na Classificação 110.337,00

4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TODAS AS APLICAÇÕES 11.730,00
Total na Classificação 11.730,00

10 301 1012 3045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 1012 3045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ

3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS PALICAÇÕES 25.861,00
Total na Classificação 25.861,00

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIK – TODAS AS APLICAÇÕES 109.368,00
Total na Classificação 109.368,00

10 302 1014 3047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 954,00
Total na Classificação 954,00

3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 2.257,00
Total na Classificação 2.257,00

02.060 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E
04 122 2005 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE, DES. URBANO E ECONÔMICO

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 8.372,00
Total na Classificação 8.372,00

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS TODAS AS APLICAÇÕES 1.100,00
Total na Classificação 1.100,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 103,00
Total na Classificação 103,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 1004 2128 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 365 1004 2128 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.36 1004 2128 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3390.36 113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – TODAS AS APLICAÇÕES 3.001,00
Total na Classificação 3.001,00

12 361 1007 2136 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA DOCENTES

3390.48 111 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – TODAS AS APLICAÇÕES 11.095,00
Total na Classificação 11.095,00

12 361 2005 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3190.11 111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 39.007,00
Total na Classificação 39.007,00

3390.39 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 5.250,00
Total na Classificação 5.250,00

12 365 1004 2910 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS

3190.11 113 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 99.665,00
Total na Classificação 99.665,00

12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3190.04 111 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 6.678,00
Total na Classificação 6.678,00

3190.11 111 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 544.354,00
Total na Classificação 544.354,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 1005 2930 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

3190.13 111 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 4.821,00
Total na Classificação 4.821,00

3191.13 111 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 8.886,00
Total na Classificação 8.886,00

3390.39 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 52.019,00
Total na Classificação 52.019,00

12 361 1005 3004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60

3190.04 112 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIANDO – TODAS AS APLICAÇÕES 33.034,00
Total na Classificação 33.034,00

3190.11 112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIIL – TODAS AS APLICAÇÕES 1.568.548,00
Total na Classificação 1.568.548,00

3190.13 112 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 10.604,00
Total na Classificação 10.604,00

12 361 1005 3005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40

3390.39 113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 46.171,00
Total na Classificação 46.171,00

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO

08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTOHUMANO E INC. SOCIAL

02.80 SERCETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO
08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENCOLVIMENTO HUMANO E INC. SOCIAL

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 11.300,00
Total na Classificação 11.300,00

3190.13 001 obrigações patronais – todas as aplicações 11.823,00
Total na Classificação 11.823,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 6.916,00
Total na Classificação 6.916,00

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08 244 3003 2915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO – IGD – BOLSA

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 2.486,00
Total na Classificação 2.486,00

08 244 3001 2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 15.532,00
Total na Classificação 15.532,00

08 244 3001 3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 7.200,00
Total na Classificação 7.200,00

08 244 3002 3020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECAL – CREAS

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00

02.80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
08 244 3002 3020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 2.200,00
Total na Classificação 2.200,00

08 24 3003 3021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 11.100,00
Total na Classificação 11.100,00

3390.36 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – TODAS AS APLICAÇÕES 2.170,00
Total na Classificação 2.170,00

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 652.019,00
Total na Classificação 652.019,00

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 12.716,00
Total na Classificação 12.716,00

3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 118.729,00
Total na Classificação 118.729,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – TODAS AS APLICAÇÕES 30.924,00
Total na Classificação 30.924,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 229.860,00
Total na Classificação 229.860,00

02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

02.80 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3002 3020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 2.200,00
Total na Classificação 2.200,00

08 244 3003 3021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 11.100,00
Total na Classificação 11.100,00

3390.36 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – TODAS AS APLICAÇÕES 2.170,00
Total na Classificação 2.170,00

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3790.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 652.019,00
Total na Classificação 652.019,00

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 12.716,00
Total na Classificação 12.716,00

3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 118.729,00
Total na Classificação 118.729,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – TODAS AS APLICAÇÕES 30.924,00
Total na Classificação 30.924,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 229.860,00
Total na Classificação 229.860,00

02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13 122 2005 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL- TODAS AS APLICAÇÕES 41.582,00
Total na Classificação 41.582,00

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 1.123,00
Total na Classificação 1.123,00

3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 7.176,00
Total na Classificação 7.176,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – TODAS AS APLICAÇÕES 1.200,00
Total na Classificação 1.200,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 112,00
Total na Classificação 112,00

02.120 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27 812 2005 3080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3190.13 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 2.992,00
Total na Classificação 2.992,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- TODAS AS APLICAÇÕES 2.880,00
Total na Classificação 2.880,00

02.130 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, TRANSPARÊNCIA E

04 124 2005 2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO, TRANSP. E OUVIDORIA

3190.13 001 OBRIGAÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 2.200,00
Total na Classificação 2.200,00
Total de Suplementações: 5.891.531,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 5.891.531,00 (Cinco Milhões, Oitocentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 55.900,00
Total na Classificação 55.900,00

02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

3190.03 001 PENSÕES DO RPPSA E DO MILITAR – TODAS AS APLICAÇÕES 77.400,00
Total na Classificação 77.400,00

3390.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇ~EOS 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 29.600,00
Total na Classificação 29.600,00

4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TODAS AS APLICAÇÕES 14.000,00
Total na Classificação 14.000,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 128.000,00
Total na Classificação 128.000,00

02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 59.200,00
Total na Classificação 59.200,00

11 331 0001 2926 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP

3390.47 001 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS – TODAS AS APLICAÇÕES 168.000,00
Total na Classificação 168.000,00

28 843 0000 2927 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM FGTS, INSS E IPSEC

4691.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO – TODAS AS APLICAÇÕES 149.459,00
Total na Classificação 149.459,00

27 843 0000 2928 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA COM PRECATÓRIO

4690.91 001 SENTENÇAS JUDICIAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 15.000,00
Total na Classificação 15.000,00

28 843 0000 2929 AMORTIZAÇÃO DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATADAS

3290.21 001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - TODAS AS APLICAÇÕES 86.600,00
Total na Classificação 86.600,00

4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - TODAS AS APLICAÇÕES 267.100,00
Total na Classificação 267.100,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 302 1013 1141 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 330.000,00
Total na Classificação 330.000,00

10 301 1012 2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB

3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 25.000,00
Total na Classificação 25.000,00

10 305 1018 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3190.04 212 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- TODAS AS APLICAÇÕES 30.000,00
Total na Classificação 30.000,00

3090.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 19.000,00
Total na Classificação 19.000,00

3390.30 212 MATERIAL DE CONSUMO – TODAS AS APLICAÇÕES 17.000,00
Total na Classificação 17.000,00

3390.39 212 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 4.000,00
Total na Classificação 68.500,00

4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TODAS AS APLICAÇÕES 4.000,00

10 301 1012 2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10 301 1012 2132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
3190.11 212 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 47.450,00
Total na Classificação 47.450,00

3390.30 213 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 22.500,00
Total na Classificação 22.500,00

3390.30 211 MATERIAL DE CONSUMO – TODAS AS APLICAÇÕES 9.000,00
Total na Classificação 9.000,00

3390.30 213 MATERIAL DE CONSUMO – TODAS AS APLICAÇÕES 17.226,00
Total na Classificação 17.226,00

3390.36 211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- TODAS AS APLICAÇÕES 1,00
Total na Classificação 1,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 3005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 0 FUNDEB 40

3190.11 113 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 207.000,00
Total na Classificação 207.000,00

3190.11 115 VENCIMENTOS E VANTAGENS FICAS – PESSOAL CIVIL- TODAS AS APLICAÇÕES 616.000,00
Total na Classificação 616.000,00

3190.13 113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 100.000,00
Total na Classificação 100.000,00

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 3005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40
3191.13 113 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 104.300,00
Total na Classificação 104.300,00

3390.30 113 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 145.000,00
Total na Classificação 145.000,00

12 361 1005 3006 EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

3390.30 124 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00

3390.39 124 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA- TODAS AS APLICAÇÕES 30.000,00
Total na Classificação 30.000,00

4490.52 124 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TODAS AS APLICAÇÕES 50.000,00
Total na Classificação 50.000,00

12 361 1005 3007 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE JOGOS ESCOLARES
3390.30 111 MATERIAL DE CONSUMO – TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00

3390.36 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA- TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00

3390.39 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICAS- TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00

12 364 1008 3015 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE PARA EDUCANDOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 364 1008 3015 MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE PARA EDUCANDOS DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 30.000,00
Total na Classificação 30.000,00
3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – TODAS AS APLICAÇÕES 15.000,00
Total na Classificação 15.000,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA – TODAS AS APLICAÇÕES 55.000,00
Total na Classificação 55.000,00

12 362 3016 MANUTENÇÃO DE CURSO PRÉ-UNIVERSITÁRIO PARA ESTUDANTES DO MUNICÍPIO
3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO – TODAS AS APLICAÇÕES
Total na Classificação 25.000,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA- TODAS AS APLICAÇÕES 15.000,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- TODAS AS APLICAÇÕES 30.000,00
Total na Classificação 30.000,00

4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- TODAS AS APLICAÇOES 30.000,00
Total na Classificação 30.000,00

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO
16 482 1030 1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

3390.32 001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO

482 1030 1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS

4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00

4490.51 940 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 55.000,00
Total na Classificação 55.000,00

08 244 2005 1966 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDIMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4490.52 390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- TODAS AS APLICAÇÕES 30.000,00
Total na Classificação 30.000,00

08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INC. SOCIAL

3190.04 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – TODAS AS APLICAÇÕES 54.350,00
Total na Classificação 54.350,00

3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 262.600,00
Total na Classificação 262.600,00

3190.11 311 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL – TODAS AS APLICAÇÕES 224.000,00
Total na Classificação 224.000,00

3190.92 001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES TRABALHISTAS- TODAS AS APLICAÇÕES 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00

02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO

08 244 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INC. SOCIAL

3191.13 001 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - TODAS AS APLICAÇÕES 4.900,00
Total na Classificação 4.900,00

3350.43 001 SUBVENÇÕES SOCIAIS – TODAS AS APLICAÇÕES 5.000,00
Total na classificação 5.000,00

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO- TODAS AS APLICAÇÕES 176.000,00
Total na Classificação 176.000,00

3390.30 311 MATERIAL DE CONSUMO- TODAS AS APLICAÇÕES 14.000,00
Total na Classificação 14.000,00

3390.32 001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-TODAS AS APLICAÇÕES 19.000,00
Total na Classificação 19.000,00

3390.32 390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - TODAS AS APLICAÇÕES 26.000,00
Total na Classificação 26.000,00

3390.35 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - TODAS AS APLICAÇÕES 3.000,00
Total na Classificação 3.000,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 18.000,00
Total na Classificação 18.000,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 25.000,00
Total na Classificação 25.000,00

02.80 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSAO

08 224 2005 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INC. SOCIAL

3390.39 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- TODAS AS APLICAÇÕES 35.000,00
Total na Classificação 35.000,00

3390.41 001 CONTRIBUIÇÕES –TODAS AS APLICAÇÕES 2.000,00
Total na Classificação 2.000,00

3390.48 001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES 6.000,00
Total na Classificação 6.000,00

3390.92 311 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES- TODAS AS APLICAÇÕES 7.000,00

3390.93 001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 95.000,00
Total na Classificação 95.000,00

08 244 2005 2046 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ÁREA SOCIAL
3190.11 001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - TODAS AS APLICAÇÕES 93.900,00
Total na Classificação 93.900,00

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO- TODAS AS APLICAÇÕES 10.000,00
Total na Classificação 10.000,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA- TODAS AS APLICAÇÕES 15.000,00
Total na Classificação 15.000,00

3390.36 311 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 1.935,00
Total na Classificação 1.935,00

02.80 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO

08 244 2005 2046 MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ÁREA SOCIAL

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 4.760,00
Total na Classificação 4.760,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08 244 3002 1924 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

4490.51 312 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 147.000,00
Total na Classificação 147.000,00

4490.52 312 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – TODAS AS APLICAÇÕES 30.000,00
Total na Classificação 30.000,00

08 244 3001 1976 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS

4490.51 312 OBRAS E INSTALAÇÕES- TODAS AS APLICAÇÕES 400.000,00
Total na Classificação 400.000,00

08 244 3003 2915 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOLSA

3190.04 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - TODAS AS APLICAÇÕES 40.000,00
Total na Classificação 40.000,00

4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TODAS AS APLICAÇÕES 30.000,00
Total na Classificação 30.000,00

08 243 2105 3050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
3190.11 311 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL- TODAS AS APLICAÇÕES 35.000,00
Total na Classificação 35.000,00

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

17 512 1020 1117 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

4490.51 220 OBRAS E INSTALAÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 81.500,00
Total na Classificação 81.500,00

15 122 2005 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3190.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES 4.000,00
Total na Classificação 4.000,00

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 39.100,00
Total na Classificação 4.000,00

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 53.250,00
Total na Classificação 53.250,00

3390.39 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TODAS AS APLICAÇÕES 232.900,00
Total na Classificação 232.900,00

3390.41 001 CONTRIBUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 4.000,00
Total na Classificação 4.000,00

3390.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - TODAS AS APLICAÇÕES 184.800,00
Total na Classificação 184.800,00

3390.93 001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TODAS AS APLICAÇÕES 20.000,00
Total na Classificação 20.000,00

15 451 1031 2065 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEINFRA

3390.30 001 MATERIAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES 127.300,00
Total na Classificação 127.300,00

02.090 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15 451 1031 2065 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEINFRA

3390.36 001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - TODAS AS APLICAÇÕES 5.000,00
Total na Classificação 5.000,00

02.100 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

13 392 1009 2140 RESGATE DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO

3390.48 001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - TODAS AS APLICAÇÕES 67.000,00
Total na Classificação 67.000,00
Total de anulações: 5.891.531,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Caaporã em, 03 de Dezembro de 2018.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:8B76ED37

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO

Gabinete do Prefeito

AVISO DE EDITAL - Retificação
LEILÃO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão (online e presencial) de bens móveis inservíveis, **nº 001/2019** do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **José Gonçalves Abrantes Filho, JUCEP N.º 011/2015**. O leilão será realizado no dia **28 / 03 / 2019** às **09:30** horas na Garagem da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial (83) 99828-7888 | 98883-9051 ou no site: **www.abrantesleiloes.com**.

Cabaceiras - PB, 11 de março de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:37D669F7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 012/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: Ibraim Soares Travassos, para o Cargo de Secretário Executivo de Controle Interno e Transparência, Símbolo SM2, com lotação na Secretaria de Controle Interno, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 11 de março de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5181154B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: TARCISIO LEITE DE LACERDA, para o Cargo de Secretário de Controle Interno e Transparência, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Controle Interno, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 11 de março de 2019.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F7B46882

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA 05/2019 – IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e
Considerando a determinação contida no Processo TC nº14995/14;
R E S O L V E:
I – Tornar sem efeito a portaria n° 006/2017;
II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 11 de março de 2019.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES
Superintendente

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:ACC59A20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ RIBEIRO DINIZ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 11 de Março de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F8A8F7D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007 DE 10 DE MARÇO DE 2019.

DECRETO Nº 007 DE 10 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL** do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o infausto ocorrido, envolvendo o Senhor João da Cunha Barbosa servidor Municipal desta Edilidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal se solidariza com a tristeza pelo falecimento do Senhor João da Cunha Barbosa;
CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo também se solidariza e entristece com este fato;
CONSIDERANDO dotar o presente ato do espelho de todo o povo Barrense;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 3 (três) dias em todo o Município, em homenagem póstuma ao falecimento o Senhor João da Cunha Barbosa.
Parágrafo Único. Ficam suspensas as aulas nesta segunda-feira, dia 11 de março de 2019, da Escola Martinho Serpa de Menezes (Riacho da Cruz) na qual Seu João trabalhou durante longos anos, e Escola Pingo de Gente onde prestava seus serviços atualmente.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Assessoria de Comunicação deverá adotar as devidas providências para cumprimento do luto oficial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua fixação e divulgação nas redes sociais, em face da urgência, independentemente de sua publicação tempestiva, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa - PB, 10 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:1D536F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017/2019

PORTARIA Nº. 017/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, em especial a Lei 080 de 21 de julho de 2009 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Barra de Santa Rosa,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GLEICILENE SILVA OLIVEIRA, mat. 1015229 e 2010936, no Cargo em Comissão de DIRETOR PREVIDÊNCIA E AUTUÁRIA, para compor a DIRETORIA EXECUTIVA do FAPEN de Barra de Santa Rosa – PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:BDBD8CC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIA-SUPER Nº 38/2018 De 28 de dezembro de 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, da Lei Municipal nº 1.347, de 10 de março de 2014, considerando as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir delineadas, em conformidade com o dispositivo do art. 51 da Lei 8.666/93, que prevê a nomeação de comissão para processamento e julgamento das licitações promovidas por essa autarquia, bem como com o § 1º, do art. 40, da Lei 8.666/93, o qual determina que os editais de licitação deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Superintendente do IPAM;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação.
Art. 2º Ficam nomeados os servidores: **Katia Fernandes de Lira, matrícula nº 11535**, **Mario Duarte de Lima, matrícula nº 11538**, **Weslley Jordão de Oliveira, matrícula nº 11539**, como membros efetivos da Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas por esta Autarquia.
Art. 3º A comissão será presidida pela servidora **Katia Fernandes de Lira**, **matrícula nº 11535.**
Art. 4º Caberá à Presidente da Comissão Permanente de Licitações a assinatura dos editais e convites.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2019.

Art. 6º Registre-se, publique-se.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:EC15476D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DA SANTA FÉ

PORTARIA Nº. 007/2019,
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso e,
RESOLVE,
Art. 1º - **Exonerar** a pedido o Sr. IDMON BARBOSA TAVARES, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. 087.989.914-00, ora exercendo em comissão o cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para o dia 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2019.

VEREADOR FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:675CE653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

PORTARIA Nº. 008/2019,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso,
RESOLVE,
Art. 1º - Nomear em Comissão o Sr. **JOSÉ LIQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO,** brasileiro, maior, divorciado, portador do RG nº. 1.640.827 2ª via SSP/PB e do CPF nº. 752.649.004-34, para exercer em Comissão o Cargo de **TESOUREIRO** da Câmara Municipal com atividades imediatas e até posterior decisão. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01de março de 2019.

VEREADOR FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:07AAC1C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
PORTARIA Nº 009/2019

DECLARAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Diploma Regimental em uso,
RESOLVE,
Art. 1º- Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB CNPJ nº 12.722.468/0001-79, localizada a Rua José Arruda de Sousa, s/n – centro nesta cidade, ora representadas pelo Sr.**FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS** CPF nº 839.392.704-82 ocupante do cargo de Presidente e o Sr. **JOSÉ LIQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO** CPF nº 752.649.004-34 ocupante do cargo de Tesoureiro deste Poder Legislativo, ficam AUTORIZADOS a realizaremCONJUNTAMENTEtoda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB. Podendo para tanto os mesmos: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS / PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR, RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA, CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO, AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.
Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2019.

FRANCISCO TOMAZ DOS SANTOS
Presidente
CPF nº 839.392.704-82

JOSÉ LIQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO
Tesoureiro
CPF nº 752.649.004-34

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9C0F3777

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 08 de fevereiro de 2019, às 10:30 horas, para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 02/2019, que tem como objeto a Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB, será realizada no dia 12/03/2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CPL.

Cacimba de Areia – PB, em 07 de março de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8202E4B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2019

O município de Cajazeirinhas, nos termos do art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 c/c Resolução FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. Os interessados, pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02 de Abril de 2019, às 09:30 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua Admilson Leite de Almeida, 80, centro, Cajazeirinhas – PB. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas, 11 de Março de 2019.

LUANA MARA DE ALMEIDA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:36AA16E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

ATO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e com o item 23.3 do Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 15/2019, decide CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 15/2019, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo cancelatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve: CANCELAR o processo licitatório Pregão Presencial n.º 15/2019.

Catingueira - PB, 08 de março de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:8A07A84D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2019

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, torna púbico, que a sessão para abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço, referente a Tomada de Preço n º 02/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para realização dos serviços de Reforma do Campo de Futebol e Construção de Quadra Descoberta, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1047935-42/2017, designada para o dia 12/03/2019, às 08:00 horas, fica adiada para o dia 18/03/2019, às 08:30 horas.

Catingueira – PB, 11 de março de 2019.

VERLAN THOMAS PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4E2A954B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº DV00030/2018**, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestar serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedos na entrada do Complexo Habitacional Justino Pereira, Zona Urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilha de custo; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a: A.R.J. Monteiro Construções, e Serviços Eireli, CNPJ: 35.586.809/0001-21, com o valor total de **R$ 31.964,22** (trinta e um mil novecentos e sessenta e quatro mil e vinte dois centavos).

Coremas/PB, 10 de Dezembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:86A82BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2018 - DISPENSA Nº DV00030/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
CONTRATADA: A. R. J. Monteiro Construções, e Serviços Eireli, CNPJ Nº 35.586.809/0001-21, Rua Professor Luiz Ferreira Campos, Nº S/N, Bairro: Centro, Cidade: Pombal/PB.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 31.964,22 (trinta e um mil novecentos e sessenta e quatro mil e vinte dois centavos).
OBJETO: Prestar serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedos na entrada do Complexo Habitacional Justino Pereira, Zona Urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilha de custo.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2018.
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Coremas.
DOTAÇÃO: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo, 15 451 3028 1012 Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto, 944 4490.51 00 001 Obras e instalações, Fonte: 001 Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma parcelada em até 30 (Trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e ainda de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro, CPF nº 399.390.654-34 (Pela contratada).

Coremas/PB, 12 de Dezembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:E6A821EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na pavimentação em paralelepípedos da Rua Projetada A, Zona Urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilhas de custo; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a pessoa jurídica: Duarte Construções e Serviços Eireli, CNPJ

Nº 13.582.322/0001-38, Sitio: Javigor, Nº S/N, Bairro: Zona Rural, Cidade: Cajazeiras/PB, com valor total de R$ 32.736,33 (Trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Coremas/PB, 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BF795308

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019 - DISPENSA Nº DV00011/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB.
CONTRATADA: Duarte Construções e Serviços Eireli, CNPJ Nº 13.582.322/0001-38, Sitio: Javigor, Nº S/N, Bairro: Zona Rural, Cidade: Cajazeiras/PB.
OBJETO: Prestar serviço na pavimentação em paralelepípedos da Rua Projetada A, Zona Urbana do Município de Coremas/PB, conforme planilhas de custo.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2019.
FONTE DE RECURSO: Recurso Próprios do Município de Coremas.
DOTAÇÃO: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, 15 451 3028 1012 Implantação de pavimentação urbana e recapeamento de asfalto, 0986 4490.51 00 001 OBRAS E INSTALAÇÕES, conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.
FORMA DA PAGAMENTO: O pagamento será de forma parcelada em até 30 (Trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e ainda de acordo com a disponibilidade financeira do tesouro municipal
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (pela contratante) e o Sr. Miguel Teixeira Duarte, CPF nº 018.166.811-48 (pela contratada).

Coremas/PB, 25 de fevereiro de 2019.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:5C44BE13

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 280/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coremas/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.
CONTRATADA: A.R.J. Monteiro Construções, e Serviços Eireli, CNPJ nº 35.586.809/0001-21, Rua Professor Luiz Ferreira Campos, Nº 00, Bairro: Centro, Cidade: Pombal/PB.
CONSIDERANDO o que prevê o cláusula sétima (Dos prazos) do Contrato Nº 280/2018 poderá ser alterado.
CONSIDERANDO o que prevê o parágrafo terceiro do CONTRATO Nº 280/2018 (Parágrafo terceiro - este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos: Unilateralmente, pela Prefeitura).
CONSIDERANDO a justificativa do pedido da prorrogação da vigência do contrato visando a continuação dos serviços objeto da avença, ora aditado, deste modo a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, para a nova vigência que de 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019.
CONSIDERANDO o que prevê o cláusula décima (Da alteração e rescisão do contrato) do Contrato Nº 280/2018 poderá ser alterado.
CONSIDERANDO a justificativa do acréscimo de valor para tender a nova planilha a presentada pelo Sr. Kleber Sá de Oliveira (Eng. Civil CREA 1602682780) contratado da Prefeitura de Coremas para fiscalização das Obras executadas por administração direta e indireta, onde a ponta em sua planilha de custo os serviços que serão executados e não previsto no projeto básico contratado, **para pavimentação da Rua "B" do Conjunto Nova Coremas**, que serão pago com recursos próprios do município de Coremas/PB, com isso o valor total dos serviços que serão executados extra contrato é de **R$ 32.347,15** (Trinta e dois mil, trezentos quarenta e sete reais e quinze centavos), com isso o valor total contratado passa a ser de **R$ 138.322,00** (Cento trinta e oito mil, trezentos vinte e dois reais), conforme planilha orçamentaria de custo anexo;
CONSIDERANDO que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2018.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Alcio Ricardo Jeronimo Monteiro, CPF nº 399.390.654-34 (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de novembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:338FD8D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2019 - HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2019 - HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, Creche, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Cultura e Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME – lotes: 04,06,07 e 09, no valor total de R$ 172.279,20 (Cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos); CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP – lote 08, no valor total de R$ 6.260,00 (Seis mil duzentos e sessenta reais); RENATO FAUSTINO DA SILVA – ME – lotes: 01 e 02, no valor total de R$ 21.049,75 (Vinte e um mil quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); e PEREIRA & LUNA LTDA – lotes: 03 e 05, no valor total de R$ 5.124,50 (Cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Juripiranga(PB), 01 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AECD4F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 092/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2018 - HOMOLOGAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.

GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO N.º 092/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00048/2018 - HOMOLOGAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA.

OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, às empresas: XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME – lote 06, no valor total de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais); CAVALCANTE & CIA LTDA – EPP – lotes: 05 e 07, no valor total de R$ 53.144,80 (Cinquenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); RENATO FAUSTINO DA SILVA – ME – lotes: 01 e 02, no valor total de R$ 63.390,00 (Sessenta e três mil trezentos e noventa reais); e NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME – lotes: 03 e 04, no valor total de R$ 4.793,50 (Quatro mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Juripiranga(PB), 01 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C66382F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 066/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 066/2019, de 07 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Ofício nº 84/2019, datado de 07 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR, a** Sra. **WEDJA YSTENIA CHAVES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do **RG nº 3099745** SSP/PB; **CPF n° 059.383.954-45**, **Matrícula** nº 3220, do cargo em comissão de **COORDENADORA DA UNIDADE MISTA,** símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C58BD539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 067/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N° 067/2019, de 07 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Ofício nº 75/2019, datado de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR,** a Sra. **IVANILDA XAVIER DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do **RG nº 3.583.878** SSDS/PB, **CPF n° 087.226.984-18**, residente na Tiradentes, 114, Centro, Juripiranga-PB, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo **CC-5**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:909D1E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 068/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N° 068/2019, de 07 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR,** a Sra. **LUCICLEIDE DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do **RG** nº 3.466.005 SSDS/PB, **CPF** n° 092.766.084-94, residente na Rua 21 de abril, 30, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, Símbolo **CC-5**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0B14E7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 069/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N° 069/2019, de 07 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Ofício nº 77/2019, datado de 01 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - **EXTINGUIR,** o CONTRATO, celebrado com a Sra. **VANUSA DO REGO GOMES**, brasileira, solteira, portadora do **RG** nº 2186678 SSP/PB, **CPF** nº 804.560.144-20, **Matrícula** nº 2957, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:EA9ECF71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 070/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N° 070/2019, de 08 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR,** o (a) Sr.(a), **JAQUELINE LOPES DE SOUSA,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do **RG nº 2.673.401 - 2ª Via** SSDS/PB, **CPF n° 044.743.204-41**, residente e Domiciliado(a) na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 17, Coremas-PB, para o efetivo provimento do seu cargo de **ENFERMEIRA,** na sua respectiva categoria funcional, por ter sido classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento **Nº** 001/2016, de 21 de julho de 2016**,** homologado pelo Decreto Municipal Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:289C0B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 002/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N° 002/2019, de 08 de março de 2019.

O Secretário de Planejamento e Administração do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria Nº 234/2017, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR,** o (a) Sr.(a), **JAQUELINE LOPES DE SOUSA,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) do **RG nº 2.673.401 - 2ª Via** SSDS/PB, **CPF n° 044.743.204-41**, residente e Domiciliado(a) na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 17, Coremas-PB, para o efetivo provimento do seu cargo de **ENFERMEIRA**, na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, por ter sido classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento **Nº** 001/2016, de 21 de julho de 2016**,** homologado pelo Decreto Municipal Nº 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Secretário de Planejamento e Administração, 08 de março de 2019.

OSMAR ANÍZIO DA SILVA
Secretário de Planejamento e Administração
Port. Nº113/2017

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8CC388C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 071/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N° 071/2019, de 08 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e Artigos 36 e 37 da Lei nº 395/2007 (Estatuto do Servidor Público).

Considerando o pedido do Servidor José Ricardo de Barros, matrícula 902, Professor, do quadro Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1° - **REMOVER**, o Servidor **JOSÉ RICARDO DE BARROS,** matrícula 902, lotado na Secretaria Municipal de Educação, anteriormente designado para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, para a partir desta data exercer suas funções/atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salvino João Pereira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:86C1BD00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 072/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA nº 072/2019, de 08 de março de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 138, X, e art. 146 da Lei nº 395/2007.

Considerando as tarefas desenvolvidas além do expediente normal de trabalho, pelo servidor Atêncio José dos Santos, CPF n° 430.654.144-49, Matrícula nº 143, eletricista, durante as festividades do Co-Padroeiro do Município de Juripiranga, "São Sebastião", exercício de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, gratificação de Produtividade ao Servidor Atêncio José dos Santos, CPF n° 430.654.144-49, Matrícula nº 143, eletricista, pela realização de trabalhos além do expediente, durante o mês de fevereiro do corrente exercício.

Art. 2º. A Gratificação de que trata o artigo anterior se dará da seguinte forma:
I – R$ 1.000,00 (Um Mil Reais);

Art. 3º. A Gratificação de que trata o artigo 1º será paga no mês de março de 2019;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEIT0, 08 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2AFA4E9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 073/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N° 073/2019, de 08 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR,** o Sr. **MANOEL BATISTA NETO**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 1584072** SSP/PE; **CPF n° 180.418.174-91**, residente na Rua Pernambuco, 359, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **GERENTE DE ESPORTES**, Símbolo **CC-3**, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8228CE95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 074/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N° 074/2019, de 08 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR,** o Sr. **ORIOSVALDO DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 18269013** SSP/SP; **CPF n° 431.049.937-04**, residente na Rua Nova Rondônia, 342, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**, Símbolo **CC-5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0C333E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 075/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N° 075/2019, de 08 de março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR,** o Sr. **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 2046517** SSP/SP; **CPF n° 027.230.194-97**, residente na Rua Desembargador João Paes, 301, Ibiranga, Itambé-PE, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS**, Símbolo **CC-5**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:2351E065

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2019, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de manutenção de equipamentos odontológicos em geral, como: consultório, autoclave, raios-X, fotopolimerizador, amalgamador, canetas e compressor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Logradouro PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RALYANNE SOARES FERREIRA DA SILVA - R$ 17.580,00.

Logradouro - PB, 06 de Março de 2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:0863A145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2019, que objetiva: Contratação de um engenheiro para exercer serviços especializados no acompanhamento de obras do município de logradouro PB, mediante cronograma da administração municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KEVLEMN ALVES DOS SANTOS - R$ 6.000,00.

Logradouro - PB, 07 de Março de 2019

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:D6E1DFA2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 19/02/2019 para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 10/2019, que tem como objeto a Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Manaíra – PB, será realizada no dia 21/03/2019, às 11:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB

Manaíra – PB, em 11 de março de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D6C415A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 27/02/2019 para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 13/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Manaíra – PB, será realizada no dia 21/03/2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB

Manaíra – PB, em 11 de março de 2019.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7374CFBC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2019 - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A SENHORA MARIA APARECIDA SOUTO SIMPLÍCIO

PORTARIA Nº 340/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e a Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a senhora **MARIA APARECIDA SOUTO SIMPLÍCIO**, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Contrato de Trabalho Nº 428/88 e matrícula nº 125, de acordo com o art. 6º da EC nº 41/2003.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir dessa data.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 01 de março de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F2417511

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2019 - NOMEAR ROSINALDO BERNARDINO GONÇALVES

PORTARIA Nº 341/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal nº 257/1997 e Lei Municipal nº 411/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **ROSINALDO BERNARDINO GONÇALVES,** para ocupar o cargo comissionado de **secretário de gabinete**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,** com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 11 de março de 2019

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F57BBD64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2019 - NOMEAR SUÊNIA KELLY SANTOS NASCIMENTO (CORREÇÃO)

PORTARIA Nº 336/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal nº 257/1997 e Lei Municipal nº 411/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SUÊNIA KELLY SANTOS NASCIMENTO,** para ocupar o cargo comissionado de SECRETRÁRIO ESCOLAR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** com atribuições funcionais na EMEIF Helena José Porto.
Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de fevereiro de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 28 de fevereiro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F185D1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2019 - NOMEAR IRES LETEERE DE SOUZA MOTA

PORTARIA Nº 338/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece aLei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257 de 30 de maio de 1997; e da Lei Municipal Nº 411 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear**IRES LETEERE DE SOUZA MOTA,**para ocupar o cargo comissionado de SECRETRÁRIO ESCOLAR, da E.M.E.F. ERASMO DE ARAÚJO SOUZA lotada na Secretaria Municipal de Educação, com remuneração de acordo a legislação em vigor.
Art. 2º.A presente Portaria retroagira seus efeitos legais ao dia 01 de fevereiro de 2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 28 de fevereiro de 2019.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:AE3875B7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA OCORRIDA NO ANO DE 2019, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, BASEDADO NO DECRETO ESTADUAL N38.690. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Agricultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/03/2019

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:9DBFFC9E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TODA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R$ 118.000,00.

Montadas - PB, 11 de Março de 2019

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:979D36EE

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE TODA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R$ 118.000,00.

Montadas - PB, 11 de Março de 2019

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:7E5CAB26

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 14:30 horas do dia 21 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RADIO COMERCIAL COM ABRANGENCIA NA REGIÃO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO DIRETO DO MUNICIPIO, DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAS, BLOGS E PORTAIS POR UM PERIODO DE 12 MESES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº.. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Montadas - PB, 11 de Março de 2019

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:6AEE0630

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado materiais para distribuição gratuita (Kit para bebê), para atender atividades de programa social do município de Nazarezinho-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI - R$ 15.607,50.

Nazarezinho - PB, 01 de Março de 2019

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:67F6D3B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E PROGRAMAS DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB.; ADJUDICO o seu objeto a: MERCEARIA E PADARIA MOURA LTDA - R$ 293.611,20.

Olivedos - PB, 08 de Março de 2019

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:DCBF894F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO, CAFÉ DA MANHÃ E JANTAR), DESTINADO A ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, MEDIANTE REQUISIÇÃO.; ADJUDICO o seu objeto a: CLOVIS ALUIZIO DOS SANTOS - R$ 87.000,00.

Olivedos - PB, 08 de Março de 2019

CLAUDIO ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:156E2DB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 005/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 11 de Março de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:423A324A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00012/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 07/03/2019.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3D7FBAA3

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00012/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00012/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROBERTO RIBEIRO DA SILVA ME - R$ 126.802,95.

Picuí - PB, 07 de Março de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9A37FF1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2019. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PEFEITO 04.122.1002.2002 - 3.3.90.30.00.00 20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 - 3.3.90.30.00.00 20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA 04.123.1002.2007 - 3.3.90.30.00.00 20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.306.2002.2014 - 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 - 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 - 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 - 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 - 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 - 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 - 3.3.90.30.00.00 20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2023.2043 - 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 - 3.3.90.30.00.00 10.305.2025.2045 - 3.3.90.30.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.2003.2046 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2077 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2053 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2054 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2055 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 - 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00097/2019 - 07.03.19 - ROBERTO RIBEIRO DA SILVA ME - R$ 126.802,95.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B64AF309

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.786/2018 de 27/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2043	**MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS**	
	10.302.2023.2043.3190130000.211 OBRIGACOES PATRONAIS	85.000,00
Valor Total da Ação (2043) R$		**85.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**85.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2053	**MANUTENÇA DAS ATIV DA SEC PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2001.2053.3190130000.001 OBRIGACOES PATRONAIS	32.000,00
Valor Total da Ação (2053) R$		**32.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**32.000,00**
Valor Total R$		**117.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1120	**CONST/RECUP DE AÇUDE BARRAGEM,BARREIRO E CISTERNAS**	
	20.544.2009.1120.4490510000.990 OBRAS E INSTALACOES	117.000,00
Valor Total da Ação (1120) R$		**117.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**117.000,00**
Valor Total R$		**117.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3F0963FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de férias de **VANESSA NOGUEIRA BEZERRA**, matrícula nº 0064917, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Picuí-PB, 08 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B779DD56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ROBERTINO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 0000312, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 05/03/2019 a 03/04/2019.

Picuí-PB, 08 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:92389F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por casamento por 08 (oito) dias ao servidor **EDSON DANTAS GOMES**, matrícula nº 0066344, Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 27/01/2019 a 03/02/2019.

Picuí-PB, 08 de março de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DAF45719

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0143/2019 E 0144/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2018

Pombal, 26 de Fevereiro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 0143/2019
CONTRATADO: JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
CNPJ: 16.693.935/0001-30
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 36.868,40 (Trinta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

CONTRATO Nº 0144/2019
CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS ME
CNPJ: 01.034.997/0001-63
PRAZO: 31/12/2019
VALOR TOTAL: R$ 289.236,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1045 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1045 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 366 1045 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367 1045 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 361 1045 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 368 1045 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1046 2049 - Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2015 2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1046 2054 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans - 02.150 Fundo Municipal de saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica -10 304 1044 2074 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - 10 303 1044 2075 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2077 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2087 Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, programas e projetos do SUAS - 08 244 1046 2089 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% - 3390.30 99 000 Material de Consumo - 449052.000 - Equipamentos e materiais permanentes.

Pombal/PB, 26 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

JSB DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
Contratado

NILDO FREITAS DANTAS ME
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:AFAF71E1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0145/2019 E 0146/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pombal, 27 de Fevereiro de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

CONTRATO Nº 0145/2019
CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 09.478.023/0001-80
PRAZO: 31/12/2019
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R$ 136.799,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais)
LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR TOTAL: R$ 135.719,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Dezenove Reais)

CONTRATO Nº 0146/2019
CONTRATADO: ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 03.965.517/0001-03
PRAZO: 31/12/2019
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R$ 340.796,75 (Trezentos e Quarenta Mil e Setecentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR TOTAL: R$ 303.726,75 (Trezentos e Três Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica – 339030.99 – Material de Consumo.

Pombal/PB, 27 de Fevereiro de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
Contratado

ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:8AD1C82E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0202/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POMBAL.
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES ALMEIDA FORMIGA BEZERRA
CPF: 204.546.514-49
MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Valor
VIGENCIA DO ADITIVO: 17 de março de 2019 a 16 de março de 2020.
VALOR: DE R$ 552,72 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos) mensal totalizando o valor anual de R$ 6.632,64 (Seis Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos), PARA **ONDE SE LÊ: R$ 1594,81 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal totalizando o valor anual de R$ 7.137,72 (Sete Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).**
LEIA-SE CORRETAMENTE: R$ 594,81 (Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal totalizando o valor anual de R$ 7.137,72 (Sete Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II e art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Pombal, 07 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:CDCFA192

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

OBJETO: Obra civil pública de Pavimentação e drenagem de diversas ruas urbanas no município de Pombal - PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da **PORTARIA: 001/2019 de 02 de janeiro de 2019**, comunica aos interessados que em 11/03/2019 a empresa **RDA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, interpôs recurso contra o resultado do julgamento das propostas. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Pomba, 11 de março de 2019.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:07B4DB6E

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 028/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o pedido constante do Processo Administrativo nº 0506/2019, o parecer emitido pela PGM (Parecer nº 085/2019), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **ALBANEIDE DE ALMEIDA FORMIGA,** ocupante do cargo público de**Cuidador(a),**mat.: 2190, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:68ECD85B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 030/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO**o pedido constante do Processo Administrativo nº 0540/2019, o parecer emitido pela PGM (Parecer nº 086/2019), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **EMERSON JOSÉ FERREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo público de**Guarda Municipal,**mat.: 1490, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:264316EE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 031/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 0359/2019, o parecer emitido pela PGM (Parecer nº 087/2019), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **DEBORAH THUANE CARNEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo público de**Cuidador(a),**mat.: 2187, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E9C4BD17

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 026/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). **Wilma Katia Trigueiro Bezerra,** do cargo em comissão de **Coordenadora do Centro Psicossocial Infantil (CAPSi Infantil)**, **Símbolo DI**, vinculado a Secretaria de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 06/03/2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:95271C17

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 029/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDOo pedido constante do Processo Administrativo nº 0497/2019, o parecer emitido pela PGM (Parecer nº 088/2019), bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º -DEFERIR, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS),**formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA CLIUCIA MEDEIROS BEZERRA DA SILVA SOUSA,** ocupante do cargo público de**Cuidador(a),**mat.: 1229, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de até 03 (três) anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria à servidora para produção dos fins de direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2019.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:8F4A4F26

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 027/2019

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal de Educação, consoante o disposto no Memorando SEMEDUC nº 203/2019, em que pede a remoção de servidor (Professores da Educação Básica I) lotados em escola da zona rural para prestar serviço em unidade educacional da zona urbana do município;
CONSIDERANDO que tais medidas decorrem do processo de nucleação realizado em algumas unidades escolares da zona rural do município e que, tal ato representou demanda ociosa de servidor, havendo a necessidade de relocação do mesmo em unidades escolares onde se verifica carência de profissionais do magistério;
CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura à gestão municipal a prerrogativa de proceder com a remoção de servidores públicos por necessidade do serviço e tendo em vista ainda que as razões da remoção encontrem perfeita guarida nas condições expostas na recomendação nº 004/2017, da lavra do Ministério Público local e ainda a necessidade da prevalência do interesse público em casos como o que se apresenta e, sobretudo em razão da anuência dos servidores em questão;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)**MARIA DE FÁTIMA PEREIRA BARBOSA,**ocupante do cargo público dePROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, Mat: 0253, lotada na Secretaria Municipal de Educação e prestando serviços no(a) EMEF do sítio Capão para, doravante, desempenhar suas atividades laborais no(a) EMEI Psicólogo Gilmar Pereira Trigueiro, zona urbana deste município, sem alteração de lotação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de março de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EE0915B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2019
A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 12 de Março de 2019, destinada ao recebimento das propostas relativas a Chamada Pública nº 00001/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar deste município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB. Telefone: (083) 3291-2222.

Rio Tinto - PB, 11 de Março de 2019

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:B279A133

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 059/2017
OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica diária, junto a comissão permanente de licitação, deste município. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **FLÁVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIRA** – inscrito no CPF nº 030.831.534-06. (CONTRATADO). **PRAZO:** Vigorando por 36 meses. **MOTIVO:** Pela necessidade da continuidade da prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica diária, junto a comissão permanente de licitação, deste município.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:7E840910

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 060/2017
OBJETO: Contratação de pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) para prestação de serviços presencial e diária de apoio administrativo no âmbito de assessoria e consultoria em licitação pública e conversão de dados. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **RENNAN BARROS ALMEIDA SANTOS-ME** – inscrito no CNPJ nº 18.553.266/0001-27. (CONTRATADO). **PRAZO:** Vigorando por 36 meses. **MOTIVO:** Pela necessidade da continuidade da prestação dos serviços presencial e diária de apoio administrativo no âmbito de assessoria e consultoria em licitação pública e conversão de dados.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:C1D3666F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

CONTRATO Nº 093/2017
OBJETO: Prestação de serviços de confecções de próteses dentária total superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do fundo municipal de saúde de Santa Cecília.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **RAIMUNDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ME(WR SORRISO)** – inscrito no CNPJ nº 19.922.450/0001-60. (CONTRATADO).
MOTIVO: Pela necessidade da continuidade da Prestação de serviços de confecções de próteses dentária total superior e/ou inferior, de acordo com a necessidade do fundo municipal de saúde de Santa Cecília

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:A86291E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR

CONTRATO Nº 073/2018
OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais para a secretaria municipal de saúde do município de Santa Cecília.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARLOS CHAGAS LTDA** – inscrito no CNPJ nº 11.426.731/0001-10 . (CONTRATADO).
MOTIVO: Pela necessidade da continuidade da realização de exames laboratoriais para a secretaria municipal de saúde do município de Santa Cecília.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:16CFE8F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

ERRATA: Na pagina 06 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, do dia 07/03/2019, Onde se lê ... 19/03/2019. Leia-se : ... 20/03/2019.

São Domingos, PB, 07 de Março de 2019.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:32E7FC15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O município de São Domingos, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 c/c

Resolução FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 e suas alterações posteriores, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. Os interessados, pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01 de Abril de 2019, às 09:00 hotas, na sala de reuniões da CPL, na Rua Projetada, S/N, centro, São Domingos – PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos/PB, 11 de Março de 2019.

SIMONE DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:E1D1ADE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes do município de São Domingos. Data e Local, às 10:00 horas do dia 25/03/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N -Centro - São Domingos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 237/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 11 de Março de 2019.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:A9CA772F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de provimento de acesso à internet com configuração, instalação e montagem destinado as atividades administrativas do município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 25/03/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Projetadas, S/N -Centro - São Domingos - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 237/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsaodomingos@gmail.com. O edital e seus anexos será disponibilizado no Portal oficial do Município www.saodomingos.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

São Domingos - PB, 11 de Março de 2019.

JOABE DE SÁ LOURENÇO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:E0439465

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00006/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2019

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 396, de 30 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos de pessoa física como calceteiro/empedrador, por metro quadrado, para manutenção de ruas pavimentadas do município, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.
- LICITANTE VENCEDOR: EDVANIZIO TAVARES DE SOUSA - SÍTIO PEDREGULHO, S/N - ZONA RURAL - SÃO DOMINGOS - PB, CPF nº 152.422.058-22, neste ato representado por Edvanízio Tavares de Sousa, Brasileiro, Casado, Calceteiro, residente e domiciliado na Sítio Pedregulho, S/N, Zona Rural - São Domingos - PB, CPF nº 152.422.058-22, Carteira de Identidade nº 985.327 SSP/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Manutenção de calçamento/pavimentação (Calceiteiro/empredador) a serem contratados para a execução das atividades consistirá especificamente, em: Consertos e retoques de calçamento existente, bem como assentamento de pedras em pavimentação de ruas do município.	M²	2000	9,50	19.000,00
Total:				19.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00006/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00006/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00006/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00006/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
3.3.1 Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
3.3.2 Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 19.000,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00006/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00006/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00006/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000006/2019, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de serviço ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00006/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

_____
EDVANIZIO TAVARES DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:FCD2144B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00009/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2019

Aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de

2007, Decreto Municipal nº 396, de 30 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para execução de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, compreendendo serviços de manutenção em redes hidráulicas e de esgotos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: GILCEMAR FERREIRA DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Encanador, residente e domiciliado na Rua Severino Gomes Souto, 42, Apto 01 - Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 105.411.944-96, Carteira de Identidade nº 3853058 SSDS/PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Execução de serviços de manutenção em redes hidráulicas e de esgotos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município.	HORA	3300	10,50	34.650,00
Total:			34.650,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00009/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00009/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00009/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00009/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
a) Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 34.650,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00009/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00009/2019.
CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00009/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.
CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1 A execução do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000009/2019, **em até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da ordem de serviço ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00009/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

_____
GILCEMAR FERREIRA DE ALMEIDA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:7551FD4C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de Gás GLP para atender as atividades de diversas secretarias do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Domingos: elemento de despesa nº 339030, material de consumo, do orçamento operativo do exercício corrente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00088/2019 - 12.02.19 - TIAGO FERNANDES BARBOSA - ME - R$ 47.750,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:A2EEB210

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de Gás GLP para atender as atividades de diversas secretarias do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TIAGO FERNANDES BARBOSA - ME - R$ 47.750,00.

São Domingos - PB, 12 de Fevereiro de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:FBAB72CF

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2019, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALYSON CAIO DA SILVA GAMA - R$ 6.500,00; ELISANGELA DOS SANTOS GINO NOBREGA - R$ 6.000,00; FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO - R$ 6.000,00; JESSEAN CARLOS FERREIRA DE SOUSA - R$ 6.000,00; ROGELIO FERREIRA DA NOBREGA - R$ 6.500,00.

São Domingos - PB, 01 de Março de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:A9AC6A7A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB 40%, FNDE e Recursos Próprios do Município de São Domingos - elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00095/2019 - 01.03.19 - ELISANGELA DOS SANTOS GINO NOBREGA - R$ 6.000,00; CT Nº 00096/2019 - 01.03.19 - JESSEAN CARLOS FERREIRA DE SOUSA - R$ 6.000,00; CT Nº 00097/2019 - 01.03.19 - FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO - R$ 6.000,00; CT Nº 00098/2019 - 01.03.19 - ROGELIO FERREIRA DA NOBREGA - R$ 6.500,00; CT Nº 00099/2019 - 01.03.19 - ALYSON CAIO DA SILVA GAMA - R$ 6.500,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:CA863D4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do

município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Março de 2019

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:B089A357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 14:00 horas do dia 25 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do município de São José da Lagoa Tapada/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 11 de Fevereiro de 2019

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:26525479

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/ 2018
OBJETO: Construção de prédio anexo ao Centro Municipal de Saúde para funcionamento de garagem da Secretaria Municipal de Saúde

CONSIDERANDO, a não interposição de Recurso Administrativo pelas empresas licitantes;

CONVOCAMOS a empresa licitante HABILITADA: **EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA** (CNPJ nº 08.571.770/0001-04) a comparecer por seu representante credenciado, e demais interessados, à Sessão de Abertura dos envelopes PROPOSTA, que será realizada no **dia 15 de março de 2019, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB, localizada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 11 de março de 2019.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:098D8EEF

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

Ref. CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 022/2019
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: **Credenciamento para execução de serviços de pedreiro, auxiliar de pedreiro e pintor.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o **Credenciamento para execução de serviços de pedreiro**, junto aos Senhores: DANIEL CARLOS ADELINO LOPES DE LIMA (CPF n° 109.661.804-45), FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA (CPF nº 018.256.454-18), FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA (CPF n° 080.927.057-92), ZILVAN SARAIVA DE AZEVEDO (CPF n° 036.345.484-52) e pela empresa JOÃO PAULO BENEVIDES BATISTA 07974538490, (CNPJ N° 31.246.444/0001-35**).** Como também o **Credenciamento para execução de serviços de Auxiliar de pedreiro,** junto aos Senhores: DIEGO CARDOSO DOS SANTOS ROMÃO (CPF n° 705.880.354-40**)**, FELIPE KENNEDY ANDRADE DOS SANTOS (CPF n° 126.140.514-54**),** FRANCISCO GUIPSON SARAIVA GOMES JUNIOR, (CPF n° 709.397.044-39), GABRIEL OLIVEIRA LOPES (CPF n° 017.735.084-90**)** RODRIGO DA SILVA SOUSA (CPF n° 126.386.724-32), FRANCISCO LUAN FERNANDES COSTA (CPF n° 088.890.574-24), JEDSON RICARDO JORGE XAVIER (CPF n° 709.358.394-61), MÁRIO SARAIVA SOBRINHO (CPF n° 054.175.834-99), MAURICIO DUTRA DE MORAIS (CPF n° 017.735.524-73), e também o **Credenciamento para execução de serviços de pintor** junto aos Senhores ALEANDRO SARAIVA AMARAL (CPF n° 102.824.114-37), JEFFERSON SARAIVA DANTAS (CPF nº 126.140.754-77), MANOEL SARAIVA FILHO (CPF n° 079.374.694-98).
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino a Contratação dos Senhores e empresas acima denominadas, através de TERMO DE CREDENCIAMENTO.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:47972FB9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. **DANIEL CARLOS ADELINO LOPES DE LIMA (CPF n° 109.661.804-45)**; OBJETO: execução de serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

– UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Carlos Daniel Adelino Lopes de Lima – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5C3E56F0

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, (CPF n° 018.256.454-18).; OBJETO: execução de serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Francisco das Chagas da Silva – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:5376960E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA, (CPF n° 080.927.057-92)**.**; OBJETO: execução de serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Francisco de Assis de Oliveira – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:753F2E82

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: JOÃO PAULO BENEVIDES BATISTA 07974538490**,** (CNPJ N° 31.246.444/0001-35); OBJETO: execução de serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e João Paulo Benevides Batista – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E6F11388

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. ZILVAN SARAIVA DE AZEVEDO**,** (CPF n° 036.345.484-52); OBJETO: execução de serviços de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de maço de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Zilvan Saraiva de Azevedo – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3ABD3B25

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. DIEGO CARDOSO DOS SANTOS ROMÃO, (CPF n° 705.880.354-40); OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Diego Cardoso dos Santos Romão – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C12F696B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. FELIPE KENNEDY ANDRADE DOS SANTOS, (CPF n° 126.140.514-54); OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Felipe Kennedy Andrade dos Santos – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3BD53574

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. GABRIEL OLIVEIRA LOPES, (CPF n° 017.735.084-90); OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Gabriel Oliveira Lopes – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:512D09BB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. RODRIGO DA SILVA SOUSA, (CPF n° 126.386.724-32); OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Rodrigo da Silva Sousa – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:73151A62

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. FRANCISCO GUIPSON SARAIVA GOMES JUNIOR, (CPF n° 709.397.044-39); OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Francisco Guipson Saraiva Gomes Junior – pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A6968510

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2019

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADO: Sr. MÁRIO SARAIVA SOBRINHO, CPF n° 054.175.834-99; OBJETO: execução de serviços de auxiliar de pedreiro; VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 a 25 de fevereiro de 2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃ; 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40 FUNDAMENTAL; 02 09 15 451 0024 2058 - SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 02 12 15 452 0031 2094 - SEC.DE TRANSP. E SERVIÇOS URBANOS; 02 11 13 392 0030 2074 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 02 11 13 392 0030 2084 - MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 13 10 301 0048 2036 - PROGRAMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF, FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.001/220.000; 0.1.113/262.000; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/001.001; 0.1.001/100.000; 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000;0.1.212/310.000; 0.1.001/400.000;0.1.311/400.000; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pela Credenciante e Mário Saraiva Sobrinho
– pelo Credenciado.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:49C8BFAB

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2019

Ref. Processo Licitatório nº 026/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: **Contratação direta dos serviços de lavagem dos veículos (grande, médio e pequeno porte) e máquinas pesadas que compõem a frota municipal.**

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo às empresas: **WITALO SARAIVA FARIAS 01819389448 (CNPJ nº 32.653.948/0001-32)** e **JOSÉ ORLANDO SANTOS DA SILVA 11354483456 (CNPJ nº 32.474.410/0001-60),** com a importância global de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de lavagem dos veículos (grande, médio e pequeno porte) e máquinas pesadas que compõem a frota municipal**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB, ficando a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:7B5DCB8D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2019 – DISPENSA Nº 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: WITALO SARAIVA FARIAS 01819389448 (CNPJ nº 32.653.948/0001-32); OBJETO: serviços de lavagem dos veículos de grande porte e máquinas pesadas que compõem a frota municipal; VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 122 0002 2003 – GABINETE DA PREFEITA; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 0.1.001/220.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 0.1.113/262.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 0.1.001/300.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTES: 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000; 0.1.212/310.000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C080B652

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2019 – DISPENSA Nº 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: JOSÉ ORLANDO SANTOS DA SILVA 11354483456 (CNPJ nº 32.474.410/0001-60); OBJETO: serviços de lavagem dos veículos de médio e pequeno porte que compõem a frota municipal; VIGÊNCIA: 01 de março a 31 de dezembro de 2019; VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 122 0002 2003 – GABINETE DA PREFEITA; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 04 122 0003 2005 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 20 606 0006 2009 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0007 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 0.1.001/220.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 12 361 0010 2015 - FUNDEB 40; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 0.1.113/262.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 122 0015 2104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 0.1.001/300.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 13 10 301 0048 2036 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTES: 0.1.001/300.000; 0.1.001/310.000; 0.1.212/310.000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:7FAE91F8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2019

Ref. Processo Licitatório nº 027/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CURSO DE CONFECÇÃO DE FLORES EM GOMA DE TAPIOCA, CAIXETAS DE FLORES E FLORES PARA DOCE.**

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO**.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional **FRANCISCO ITALO BATISTA DE SOUSA (CPF nº 011.206.014-52),** com a importância total de **R$ 1.032,00** (um mil e trinta e dois reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CURSO DE CONFECÇÃO DE FLORES EM GOMA DE TAPIOCA, CAIXETAS DE FLORES E FLORES PARA DOCE**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:AD30AFF8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 027/2019 – DISPENSA Nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADO: FRANCISCO ITALO BATISTA DE SOUSA (CPF nº 011.206.014-52); OBJETO: serviços de CURSO DE CONFECÇÃO DE FLORES EM GOMA DE TAPIOCA, CAIXETAS DE FLORES PARA PRESENTES E FLORES PARA DOCES; PRAZO PARA EXECUÇÃO: cinco (05) dias após o recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 1.032,00 (um mil e trinta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0018 2044 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; FONTES: 0.1.001/400.000; 0.1.311/400.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 14 08 244 0020 2081 – CRAS; 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF; FONTES: 0.1.001/400.000; 0.1.311/410.000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de março de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C05C6FFB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos diversos; ADJUDICO o seu objeto a: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R$ 2.130,50; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 59.892,00; ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME - R$ 53.507,70; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 400,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 22.499,29.

Sapé - PB, 20 de Fevereiro de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5A2CFAFE

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R$ 2.130,50; IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 59.892,00; ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME - R$ 53.507,70; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 400,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 22.499,29.

Sapé - PB, 01 de Março de 2019

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4B2A1FBA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos - requisição diária e periódica - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 11 de Março de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B47F1F3A

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 25 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos - requisição diária e periódica - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 11 de Março de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:6C4C3520

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

Dispõe sobre a deliberação de Processo de Prestação de Contas e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em sessão realizada no dia 01/03/2019, por 08 (oito) votos a favor **APROVOU o PARECER - TC - 06001/18** do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **MANTIDO o PARECER - TC - 06001/2018** do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, referente ao Processo de Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano de 2017 (Processo - TC - 06001/2018) do Município de Serra Grande/PB, sob responsabilidade do Senhor Prefeito Municipal Jairo Halley de Moura Cruz.

Parágrafo Único: Consequentemente ficam **APROVADAS** as Contas Prestadas pelo Senhor Prefeito Municipal de Serra Grande/PB, Jairo Halley de Moura Cruz, referentes ao ano de 2017.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Paço da Câmara Municipal, em 01 de março de 2019

SAULO DIAS DE FARIAS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Jocsã Ladiv de Moura Cruz
Código Identificador:3E480428

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – GAP - NO 037/2019

O Diretor Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 8º, incisos VII e X da Lei nº. 517/2009, e CONSIDERANDO a apresentação de Requerimento a qual atesta as FÉRIAS do servidor(a) abaixo identificado(a).

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor (a) **FERNANDO CÉSAR RAMOS PEREIRA SEGUNDO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO,** pelo período de 12 de Março ao dia 12 de Abril de 2019, referente ao período aquisitivo de Fevereiro de 2018 a Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores, LEI COMPLEMENTAR Nº 005, de 31 de Julho de 2002 art. 112.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Soledade, 11 de Março de 2018.

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:BBBC85FE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 - AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2019
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 22 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br

Soledade - PB, 11 de Março de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:6D0E9526

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - EXTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, E FILTROS PARA APLICAÇAO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE E NOS VEÍCULOS AGREGADOS POR LOCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade e transferências do SUS, FUNDEB, FNDE, FNAS e FMAS: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 0000 Recursos Ordinários 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0000 Recursos Ordinários 000028 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERV. 0000 Recursos Ordinários 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO 12 361 2011 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 0019 Transferência do FUNDEB (outras) 000164 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 0015 Transferência de Recursos do FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 0001 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 000220 3390.30 99 Material de Consumo 0015 Transferência de Recursos do FNDE 000221 3390.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE 0002 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 0014 Transferência de Recursos do SUS 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 0014 Transferência de Recursos do SUS 000390 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESEN. RURAL E RECURSOS NATURAIS 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO 0000 Recursos Ordinários 000258 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2019 2024 MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRABALHO E A. SOCIAL 0000 Recursos Ordinários 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 0000 Recursos Ordinários 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S. 0029 Transferência de Recursos do FNAS 000308 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 0000 Recursos Ordinários 000314 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e:
CT Nº 00014/2019 - 08.03.19 - FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - EPP - R$ 2.548.780,60

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:77C983AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO MAURILIO DE AQUINO NO MUNICIPIO DE UIRAUNA/PB. LICITANTE DECLARADO 1º COLOCADO CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - Valor: R$ 1.274.376,67. Licitantes Desclassificados: M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME e AM ENGENHARIA - CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, por não cumprir o Editals. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 07 de Março de 2019

JOANA DARC QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:8D5D5919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uiraúna - PB, às 10:00 horas do dia 28 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços de Limpeza Pública, compreendendo Varrição, Capinação, Raspagem, Caiação, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar no município de Uiraúna - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35342113. E-mail: licitacao@uirauna.pb.gov.br.Edital: http://www.uirauna.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 11 de Março de 2019

JOANA DARC QUEIROGA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:B53FCA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2019 - PMU

PORTARIA nº. 085/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 11 de Março de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 11 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

JEANE DA COSTA SILVA, no período de: 11/03/2019 A 09/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 11 de Março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:5C520528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2019 - PMU

PORTARIA nº. 086/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 11 de Março de 2019.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 11 de Março do corrente ano, ao

servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

LUCINETE ALVES DA S. NASCIMENTO, no período de: 11/03/2019 À 11/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 11 de Março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:1B95838F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2019 - PMU

PORTARIA nº. 087/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 11 de Março de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,
CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 11 de Março do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

GIVAL BALTAZAR DA SILVA, no período de: 11/03/2019 A 09/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 11 de Março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:417BC56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 879/2019

Lei nº 879/2019, de 11 de Março de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóvel de propriedade do município de Uiraúna/PB e determina outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, mediante o devido processo licitatório, nos termos da Lei 8.666/93, após realizada a devida avaliação, o imóvel de sua propriedade, a seguir descrito:
uma área de terra que perfaz o total de 536,12 m², sendo deste total, uma área construída, medindo 335,23m² e uma área sem edificação, aos fundos do prédio, medindo 200,89 m². O imóvel em sua totalidade possui 37,11 m² de frente e 34,76 m² de fundo. A área construída diz respeito a edificação onde funcionava a denominada "Vaca Mecânica", e a área sem edificação diz respeito ao terreno aos fundos da "Vaca Mecânica".
O imóvel em sua totalidade possui os seguintes limites: a Oeste, com a Rua Poeta Francisco Evaristo; ao Norte, com a Rua Adelino Correia de Queiroga; ao Leste com o Senhor Paulo de Amadeus; ao Sul com o Centro Médico Dr. Diego Galdino;

Art. 2º - Para a venda do imóvel, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do município de Uiraúna/PB, avaliará o bem referido no artigo anterior.
Parágrafo Único – A venda do bem não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 3º - A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com a seção VI,
Das Alienações, Capitulo I, das Disposições Gerais, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

Art. 4º - Os valores oriundos da venda do imóvel de que trata esta lei serão utilizados, especificamente, para a construção da sede do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em Uiraúna/PB, cuja planta segue anexa a esta lei, vinculando o recurso oriundo da alienação do imóvel aqui descrito a construção da sede do SAMU.
Parágrafo único. Caso haja saldo remanescente após a construção do SAMU, o recurso poderá ser utilizado para melhorias em outras áreas do município, cuja necessidade seja urgente, com previsão orçamentária para tanto.

Art. 5° - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, do bem referido no Artigo 1° desta Lei, mediante a sua alienação e posteriormente ao pagamento total do imóvel por parte do comprador.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 11 de março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:4D2F609C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 880/2019

Lei Nº 880/2019, de 11 de Março de 2019.

Dispõe sobre concessão de uso de espaço público para a exploração e veiculação de anúncios e publicidade em vias, logradouros públicos e bens públicos municipais edá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIODE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a conceder para empresa de direito privado, mediante a realização de licitação, nos termos do art. 2º da Lei 8.666/93, concessão de uso de espaço público para veiculação de anúncios e/ou publicidade.
Parágrafo Único. Considerar-se-á, para efeitos desta Lei, como espaço público os abaixo relacionados:
I- pontos, abrigos e terminais de transporte coletivo;

II- pontos de táxi;
III – Busdoor;
IV- placas e dispositivos com denominação de logradouros públicos;
V- gradis de proteção das árvores;
VI- coletores de lixo leve e,
VII- outros espaços públicos destinados à publicidade, a serem propostos pela (s) concessionária (s) após análise e aprovação da Secretaria de Planejamento do Município.
Art. 2º A concessão prevista no artigo 1º desta Lei será efetuada pelo prazo de 05 (cinco) anos, facultada sua prorrogação ou renovação por igual período.
Art. 3º A Administração poderá rescindir a presente concessão, sem o pagamento de indenização, a qualquer tempo, mediante comunicação ao concessionário com antecedência de 90 (noventa) dias.
Art. 4.º No caso da implantação de lixeiras dos postes, bem como as placas de nomenclatura de logradouros públicos, as despesas decorrentes da confecção e manutenção das lixeiras, placas e material publicitário, compreendendo mão-de-obra e material, serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
§1º Caberá ao Município fiscalizar o uso adequado dos espaços destinados à instalação das lixeiras e dos postes com as placas de nomenclatura de logradouros públicos objetos da concessão de exploração de publicidade de que trata esta Lei, devendo haver a obediência ao Código de Posturas do Município.
§2º As dimensões, formatos, especificações e locais de instalação dos equipamentos e as demais condições de cada concessão, serão disciplinados pelo Poder Público Municipal e especificados em cada um dos processos licitatórios.
Art. 5.ºÉ vedada a veiculação de propaganda de apelo erótico, produtos derivados do tabaco, bebidas alcoólicas, jogos de azar e outros agentes nocivos à saúde, bem como, de propaganda político-partidária e de lojas de comércios localizados em outros países.
Parágrafo único.O Município exercerá o poder de polícia, fiscalizando o conteúdo das mensagens publicitárias, no sentido de que sejam evitados textos ilegais, imorais ou, ainda, sejam contrários à saúde e ao meio ambiente e/ou que façam apologia ao crime.
Art. 6.º Será vedado à concessionária vencedora do processo licitatório, transferir, ceder, locar, sublocar ou delegar a terceiros o objeto licitado.
Art. 7º O Município de Uiraúna não será responsável por prejuízos e/ou indenizações decorrentes dos atos praticados pela Concessionária, seus representantes, prepostos ou seus equipamentos.
Parágrafo único. Caberá a Concessionária a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais resultantes da execução, implantação e manutenção da concessão prevista na presente Lei.
Art. 7.º Extinta a concessão, os equipamentos constantes no Art. 1º, parágrafo único, incisos IV e VI desta Lei ficarão, definitivamente, incorporados ao patrimônio do Município de Uiraúna, sem quaisquer pagamentos, seja a que título for.
Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, em 11 de Março de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:FB7C7C4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.795/2019 de 28/02/2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390350000.111 SERVICOS DE CONSULTORIA	20.000,00
Valor Total da Ação (2082) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**20.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2043	**MANTER ATIVIDADES DO SERV. PÚBLICO DE SAÚDE - FUS**	
	10.302.2023.2043.3390350000.211 SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00
Valor Total da Ação (2043) R$		**30.000,00**
2089	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2089.4690710000.211 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00
	10.301.2004.2089.4690710000.212 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	90.000,00
Valor Total da Ação (2089) R$		**180.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**210.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2059	**MANTER PROG. DE ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES**	
	08.244.2001.2059.3390320000.390 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	8.000,00
Valor Total da Ação (2059) R$		**8.000,00**
2061	**MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2006.2061.3390300000.390 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
	08.244.2006.2061.3390390000.390 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.000,00
	08.244.2006.2061.4490520000.390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
Valor Total da Ação (2061) R$		**51.000,00**
2062	**MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA**	
	08.244.2013.2062.3390300000.390 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	08.244.2013.2062.3390320000.390 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00
	08.244.2013.2062.3390390000.390 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.000,00
	08.244.2013.2062.4490520000.390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00
Valor Total da Ação (2062) R$		**47.000,00**

2077	**MANUTENÇÃO PROGRAMA PROMEIRA INFANCIA**	
	08.243.2016.2077.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Valor Total da Ação (2077) R$		**15.000,00**
2085	**MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA**	
	08.243.2016.2085.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
Valor Total da Ação (2085) R$		**200.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**321.000,00**
Valor Total R$		**551.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1122	**RECUP/REF/AMP CENTRO COMERCIO PRODU.ORGAN.E AGROEC**	
	20.692.2009.1122.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
	20.692.2009.1122.4490510000.990 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Valor Total da Ação (1122) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**50.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2089	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2089.3371700100.212 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSOCIO PUBLICO	221.000,00
Valor Total da Ação (2089) R$		**221.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**221.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1070	**REF/AMPL/EQUIPAR O NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOLES**	
	08.243.2006.1070.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
	08.243.2006.1070.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Valor Total da Ação (1070) R$		**20.000,00**
1073	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**	
	08.244.2001.1073.4590610000.001 AQUISICOES DE IMOVEIS	17.000,00
Valor Total da Ação (1073) R$		**17.000,00**
1097	**CONST/REF/EQUIP CASA DE ACOLHIMENTO PROV P CRIANÇA**	
	08.244.2006.1097.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	35.000,00
	08.244.2006.1097.4490520000.001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Valor Total da Ação (1097) R$		**41.000,00**
2049	**MANUT.ATIV DO NUCLEO APOIO A CRIANÇA E ADOL.NACAD**	
	08.243.2006.2049.3390140000.001 DIARIA-CIVIL	19.600,00
	08.243.2006.2049.3390300000.001 MATERIAL DE CONSUMO	81.600,00
	08.243.2006.2049.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	43.100,00
	08.243.2006.2049.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	57.700,00
Valor Total da Ação (2049) R$		**202.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**280.000,00**
Valor Total R$		**551.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B85A70D8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2019

Aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.
- LICITANTE VENCEDOR: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R SENADOR RUI CARNEIRO, 336 - DISTRITO DO CAJA - CALDAS BRANDAO - PB, CNPJ nº 08.847.410/0001-84, neste ato representado por Dannuza Dias dos Santos Cabral, Brasileira, Gerente, residente e domiciliado na Rua José Alípio de Santana, 44, Centro - Caldas Brandão - PB, CPF nº 067.567.824-28, Carteira de Identidade nº 3141933 SSP/PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Gasolina comum	PETROBRAS	Litros	12000	3,94	47.280,00
2	Óleo diesel S-10	PETROBRAS	Litros	6000	3,58	21.480,00
TOTAL						68.760,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00010/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00010/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00010/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00010/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00010/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 68.760,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00010/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00010/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00010/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000010/2019, em **até 05 (cinco) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00010/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

_____
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:98B61FF5

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2019

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.
- LICITANTE VENCEDOR: MARCONELDO DANTAS GOMES - RUA ODILON LOPES DE SOUSA, 341 - SANTA ROSA - POMBAL - PB, CNPJ nº 09.485.318/0001-84, neste ato representado por Marconeldo Dantas Gomes, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Olívio A. de Assis, 153, Santo Amaro - Pombal - PB, CPF nº 043.995.994-21, Carteira de Identidade nº 2,491.397 SSP/PB.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Algodão, embalagem plástica transparente contendo 15g, devendo apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura).	SPARTEX	pct	200	1,40	280,00
7	Desodorante p/ sanitário, tipo pedra, c/ embalagem de 35 g, com marca registrada.	DISOFLOR	Unid	960	1,25	1.200,00
10	Esfregão de lã de aço, pacote contendo 08 unidades cada; com peso mínimo de 44g, c/ marca registrada.	ESFRELUX	pct	2400	1,45	3.480,00
12	Palha de aço, tipo fina nº 0, embalagem plástica contendo 25g.	BOMBRIL	Unid	720	1,48	1.065,60
13	Escova para limpeza de roupas, corpo confeccionado em material plástico, formato oval, material cerdas sintético.	condor	Unid	300	3,90	1.170,00
14	Escova para limpeza de unhas, corpo confeccionado em material plástico, material cerdas náilon, tipo monoface, corpo em cores diversas, cor cerdas branca, características adicionais com alça.	SANTA MARIA	Unid	200	2,20	440,00
15	Flanela para limpeza em algodão tipo pano de chão, na cor branca, formato mínimo de 40 x80 cm, com as bordas chuleadas, c/ marca registrada.	união textil	Unid	1000	1,95	1.950,00
16	Flanela para limpeza em algodão, formato mínimo de 59 x39 cm, com as bordas chuleadas, c/ marca registrada.	união textil	Unid	1000	2,40	2.400,00
18	Limpa Vidros, líquido, embalagem plástica contendo 500 ml, com marca registrada	LIMPOL	UNID	400	6,40	2.560,00
20	Papel higiênico macio, não alérgico, extra-branco, sem impurezas, picotado, em rolos de 95g (admitindo-se variação de 10% para menos) e com 30 m cada, pacote com 4 rolos cada, c/ marca registrada.	LAN	Unid	1500	2,24	3.360,00
22	Rodo plástico, uso doméstico, c/ cabo rosqueável, medindo aprox. 40 cm, c/ marca registrada.	vo mina	Unid	500	6,40	3.200,00
26	Sabonete perfumado para uso adulto, fragâncias diversas, em barras embalagem com no mínimo 90g, com marca registrada.	palmolive	Unid	300	1,35	405,00
27	Sabonete infantil em tablete, suave, com proteínas de leite, peso mínimo 80 g. Características adicionais: produto de 1ª qualidade.	XUXINHA	Unid	500	1,88	940,00
28	Shampoo para uso infantil, sem álcool, com Ph balanceado, c/ embalagem 480 ml. Características adicionais: produto de 1ª qualidade.	tra la la	Unid	400	10,80	4.320,00
29	Condicionador para uso infantil, fragâncias diversas, com ausencia de componentes que irritam a pele, embalagem c/ no mínimo 480 ml. Características adicionais: produto de 1ª qualidade.	tra la la	Unid	400	10,90	4.360,00
31	Cotonete, com haste flexível com ponta de algodão hidrófilo. Embalagem em caixa contendo 75 unidades.	TOPZ	Unid	200	1,99	398,00
32	Creme dental, de uso infantil, tipo gel, com baixa abrasividade, embalagem bisnaga de 50g acondicionada em caixa, tutti-frutti, flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água.	tra la la	Unid	400	4,20	1.680,00
33	Escova dental - escova dental infantil, para crianças de 0 a 10 anos, com cerdas macias, cores diversas, comum, com cavidade oral pequena (cabeçote pequeno), modelo reto, manual	KESS	Unid	600	3,48	2.088,00
38	Vassoura de nylon, uso doméstico, plástico, medindo aprox. 30 cm c/ cabo rosqueável (tipo noviça), c/ marca registrada.	SANTA MARIA	Unid	300	6,40	1.920,00
39	Vassoura de Palha, com olho amarelo	PALHA	Unid	1500	2,49	3.735,00
40	Vassoura para vaso sanitário, material plástico, cabo em plástico medindo aproximadamente 17 cm, com cerdas de nylon, com pote compatível com a vassoura em material plástico.	SANTA MARIA	Unid	100	6,40	640,00
41	Saco plástico lixo, capacidade 15 litros/4,5 Kg, cor azul, largura 39 cm, altura 58cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 20 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	DYPLAST	Pct	1500	2,34	3.510,00
42	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, 6 micras, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	DYPLAST	Pct	1500	2,34	3.510,00
45	Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho grande.	plast	Kg	50	12,90	645,00
46	Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho médio.	plast	Kg	50	12,90	645,00

47	Sacola plástica, composta em material polipropileno, tamanho pequeno.	plast	Kg	50	12,90	645,00
48	Sacola PP tipo caçulinha	plast	Kg	50	12,90	645,00
49	Bobina de sacolas plásticas, compostas em material polipropileno, tamanho médio.	plast	Unid	100	15,80	1.580,00
50	Bobina de sacolas plásticas, compostas em material polipropileno, tamanho pequeno.	plast	Unid	100	15,80	1.580,00
51	Bobina de filme plástico PVC transparente, aplicação para envolver, proteger e conservar alimentos, dimensões 28 cm de largura x 30 metros de comprimento, com suporte para bobina na própria caixa, com serrilha de encaixe na caixa.	THEOTO	Unid	100	4,49	449,00
52	Prendedor de roupa, formato retangular, de madeira, medindo no mínimo 8cm. Pacote com 10 unidades.	SANTA MARIA	Pct	100	1,55	155,00
57	Rodo plástico, uso doméstico, c/ cabo rosqueável, medindo aprox. 60 cm, c/ marca registrada.	vo mina	Unid	300	10,75	3.225,00
62	Papel toalha pct 2 rl	ABSOLUTO	Pct	200	3,45	690,00
63	Pano de chao	união textil	Unid	100	2,49	249,00
64	Cera liquida para piso embalagem de 1 litro, incolor	BRY	litro	100	3,90	390,00
65	Pilhas palitos	DURACELL	Unid	100	0,99	99,00
66	Pilhas Pequena	rayovac	Unid	100	1,79	179,00
67	Pilhas grande	rayovac	Unid	100	1,79	179,00
Total:						59.966,60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00011/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00011/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00011/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00011/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 59.966,60, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00011/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00011/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00011/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000011/2019, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o

contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00011/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

_____
MARCONELDO DANTAS GOMES

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47. - LICITANTE VENCEDOR: SUPERMERCADOS MAIA LTDA - ME - R DOS ROQUES, 58 - CENTRO - POMBAL - PB, CNPJ nº 14.725.556/0001-50, neste ato representado por Epitácio Maia Neto, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Odilon Lopes, 896, Centro - Pombal - PB, CPF nº 873.591.034-87, Carteira de Identidade nº 1.658.455 SSP/PB.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Álcool etílico, aspecto físico líquido limpido, incolor volátil, teor alcólico 95,1º a 96º, grau de pureza 92,6% a 93,8% p/p inpm, caracteristicas adicionais hidratado, numéro de referencia quimica cas 64-17-5, capacidade liquida 500ml, tubo plástico, c/ marca registrada.	santa cruz	Unid	1000	3,45	3.450,00
5	Aromatizante ambiental, em aerosol, com aroma de jasmim ou brisa marinha, em latas com 400ml, com marca registrada	bom ar	Unid	1000	6,95	6.950,00
11	Esponja plástica para limpeza com duas camadas distintas (dupla face) medindo, no mínimo 10 x 7 x 2 cm cada, com marca registrada.	multiuso	Unid	10000	0,58	5.800,00
17	Fósforo em caixas, pacote c/ 10 caixas com aproximadamente 40 palitos cada,com certificação INMETRO, c/ marca registrada.	argos	PCT	480	2,95	1.416,00
19	Lustra móveis, líquido, embalagem plática contendo 200 ml, c/ tampa abre/fecha, e marca registrada.	destac	Unid	800	4,45	3.560,00
23	Sabão em barra, tipo glicerinado, sólido, p/ limpeza em geral, com 1 kg c/ 5 barrinhas contendo 200g cada, c/ marca registrada.	ype	Unid	1000	5,90	5.900,00
24	Sabão em pó, p/ limpeza geral, produto de 1ª qualidade, alvejante não aplicável, embalagem em caixa de 500 g, c/ marca registrada.	ala	Unid	5000	2,85	14.250,00
25	Sabão em pasta; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 g, com validade de 2 anos, contados a partir do ato de recebimento.	ato	Unid	500	4,85	2.425,00
30	Creme para pentear para uso infantil, fragâncias diversas, com ausencia de componentes que irritam a pele, embalagem c/ no mínimo 300 ml. Características adicionais: produto de 1ª qualidade.	tra la la	Unid	400	9,90	3.960,00
34	Fralda descartável infantil - tamanho extra-grande, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 7 unidades., embalagem contendo procedência , lote, , validade e registro no Ministério da Saúde.	baby roger	Unid	600	4,95	2.970,00
35	Fralda descartável infantil - tamanho grande, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 7 unidades., embalagem contendo procedência , lote, , validade e registro no Ministério da Saúde.	baby roger	Unid	600	4,95	2.970,00
36	Fralda descartável infantil - tamanho médio, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 8 unidades., embalagem contendo procedência , lote, , validade e registro no Ministério da Saúde.	baby roger	Unid	600	4,93	2.958,00
37	Fralda descartável infantil - tamanho pequeno, sem perfume, forma de apresentação em pacote com 10 unidades., embalagem contendo procedência , lote, , validade e registro no Ministério da Saúde.	baby roger	Unid	600	4,93	2.958,00
53	Inseticida a base de água, tipo aerosol, eficaz principalmente contra insetos voadores, de baixa toxidade, com solvente a base de água, não contendo CFC, embalagem em frasco metálico contendo no mínimo 300 ml, contendo dados de identificação, procedência, datas de fabricação, número de lote, responsável técnico e com validade mínima de 6 meses.	baygon	Unid	400	9,85	3.940,00
54	Querosene, composição 100%, destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, características adicionais sem benzeno ou álcool, embalagem contendo 1 l , com marca registrada.	tambrilho	Unid	400	11,15	4.460,00
55	Naftalina sólida em pastilhas, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, aplicação: repelente de traças e baratas. Embalagem em pacote contendo 50g.	naft plus	Pct	100	1,43	143,00
56	Vela de filtro, material cerâmica microporosa, comprimento 9, diâmetro 5, características adicionais fixador de plástico e borracha de vedação	stefani	Unid	200	6,23	1.246,00
58	ACIDO MURIATICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H20 INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	limpafacil	Litro	200	3,95	790,00
59	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 350G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	limpafacil	Unid	100	6,88	688,00
61	Sabonete liquido embalagem 2litros	scott	Balde	60	21,00	1.260,00
Total:						72.094,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00011/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00011/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00011/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00011/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 72.094,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00011/2019, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00011/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00011/2019.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000011/2019, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

c) Advertência.

d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00011/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

_____
SUPERMERCADOS MAIA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados a manutenção de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.
- LICITANTE VENCEDOR: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA - R IDELFONSO DE SA LEITE, 144 - VIDA NOVA - POMBAL - PB, CNPJ nº 19.164.442/0001-00, neste ato representado por Wesley Emanuel Soares Nogueira, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Kenvi Gomes Pereira, 138, Vida Nova - Pombal - PB, CPF nº 705.205.754-90, Carteira de Identidade nº 3831368 SSDS/PB

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Água Sanitária, alvejante a base de hipocloreto de sódio c/ concentração entre 2,0 e 2,5% de cloro ativo, em frasco (com tampa de rosca) de 1 litro, c/ marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	5000	1,95	9.750,00
4	Amaciante para roupas, fragrâncias diversas, embalagem frasco, com tampa rosqueável, contendo 2 litros, com marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	UNID	1000	2,44	2.440,00
6	Desinfetante/germicida, com aroma de pinho ou lavanda, frasco transparente de 2 Litros, com tampa rosqueada, com marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	5000	3,95	19.750,00
8	Detergente líquido neutro biodegradável frasco transparente de 2 Litros, com tampa, com marca registrada	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	5000	4,40	22.000,00
9	Detergente líquido neutro biodegradável frasco transparente de 500 ml, com tampa, com marca registrada	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	1600	1,65	2.640,00
21	Polidor de alumínio, composto de codjuvante, sequestrante, conservante, corante e água, tampa de abre/fecha, c/ frascos de 500 ml , c/ marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	1000	1,78	1.780,00
43	Saco plástico lixo, capacidade 100 litros/20 Kg, cor azul, apresentação peça única, largura 75 cm, altura 105 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	RAVA	Pct	1500	2,40	3.600,00
44	Saco plástico lixo, capacidade 200 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 90 cm, altura 110 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	RAVA	Pct	1500	3,00	4.500,00
60	Limpador para piso perfumado, diversas fragrâncias frasco transparente de 2 Litros, com tampa rosqueada, com marca registrada.	NOSSA SENHORA APARECIDA	Unid	5000	4,45	22.250,00
Total:						88.710,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00011/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00011/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00011/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00011/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 88.710,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00011/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00011/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00011/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000011/2019, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00011/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

_____
WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:687FAD11

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2019

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Projetada - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 237/2007, de 18 de Dezembro de 2007, Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de Gás GLP para atender as atividades de diversas secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

- LICITANTE VENCEDOR: TIAGO FERNANDES BARBOSA - ME - R MANOEL FIRMINO, 362 - JARDIM ROGERIO - POMBAL - PB, CNPJ nº 25.021.770/0001-41, neste ato representado por Tiago Fernandos Barbosa, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra de Sousa, 708, Centro - Pombal - PB, CPF nº 060.194.344-94, Carteira de Identidade nº 2930473 SSP/PB.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG.	BRASIL GÁS	BOTIJAO	500	71,50	35.750,00
2	AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GPL DE 13 KG.(VASILHAME VAZIO)	BRASIL GÁS	BOTIJAO	100	120,00	12.000,00
TOTAL						47.750,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00013/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00013/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00013/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00013/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
a) Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00019/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 47.750,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00013/2019, em anexo.
4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00013/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00013/2019.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO
6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000013/2019, em **até 08 (oito) dias** a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
c) Advertência.
d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00013/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA
Prefeita

_____
TIAGO FERNANDES BARBOSA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:59DDD2AF